



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
TERÇA-FEIRA
9 DE SETEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.791

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE GOVERNO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	15
SECRETARIA DE SAÚDE	15
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	16
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	16
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	21

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.238, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Dia Municipal do Fiscal de Obras e Posturas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Palmas, o Dia Municipal do Fiscal de Obras e Posturas, a ser comemorado anualmente no dia 3 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 282/2024, de autoria do Vereador Folha)

LEI Nº 3.246, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Dia dos Trabalhadores e Artistas do Teatro e Circo.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Dia dos Trabalhadores e Artistas do Teatro e Circo, com o objetivo de

reconhecer a importância dos trabalhadores e artistas do teatro e do circo para a cultura municipal, a ser comemorado anualmente no dia 6 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 142/2025, de autoria da Vereadora Thamires do Coletivo Somos)

LEI Nº 3.247, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Adoção.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de conscientização sobre a Adoção”, a ser celebrada, anualmente, na semana que antecede o dia 25 de maio, instituído Dia Nacional da Adoção pela Lei nº 10.447, de 9 de maio de 2002.

Art. 2º Durante a semana podem ser realizados eventos em escolas associações e outros espaços públicos para discutir o tema com a comunidade, podendo ser realizadas ações em hospitais para orientar gestantes sobre as opções disponíveis, como a entrega voluntária e a adoção.

Art. 3º Deverão ser veiculadas campanhas de mídia, com materiais informativos em diversos formatos (vídeos, folders, banners) para divulgar informações relevantes sobre o assunto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 334/2025, de autoria do Vereador Joatan de Jesus)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.144 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VERA LÚCIA BRANDÃO BOGADO para exercer a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 9 de setembro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

ATO Nº 1.147 - CT.

Palmas, 9 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.145 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora LAURENY FARIAS DA COSTA, matrícula nº 133131, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar Administrativo, para exercer a função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde) - Coordenador Administrativo de Unidade (CAU II), no Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Júnior - CAPSI, a partir de 7 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.146 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora ANA LUCIA SOUSA DOS SANTOS COIMBRA, matrícula nº 216121, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer a função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde) - Coordenador Administrativo de Unidade (CAU II), na Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.0030046/2025 e Parecer nº 425/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ANTÔNIO CRISTIANO FREIRES DA SILVA para exercer a função de Engenheiro-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.148 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, resolve

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada no Processo Judicial nº 0034839-14.2025.8.27.2729/TO, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que concedeu o direito à nomeação de Keicy Alves da Silva no cargo de QEM01-Técnico Administrativo Educacional-40h/Pessoa Negra, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, Keicy Alves da Silva, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de QEM01-Técnico Administrativo Educacional-40h/Pessoa Negra, classificação nº 68, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 910, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.9.337933/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Gerente de Planejamento Contratual - 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 911, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada VIVIANA AIRES ROCHA da função gratificada de Chefe da Divisão de Controle de Processos - FG, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 912, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.029-CT, de 12 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.773, de 12 de agosto de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: ALEXANDRE GREGORY CUNHA LIMA; leia-se: ALEXANDRE GREGORY LIMA FERNANDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 913, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.143, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.790, de 5 de setembro de 2025, referente à interrupção de férias de Glauber Santana Aires, quanto ao período, onde se lê: no período de 1º a 30 de setembro de 2005; leia-se: no período de 1º a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 914, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 909, de 5 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.790, de 5 de setembro de 2025, referente à exoneração de Hevellem Paloma Pereira Ferro, quanto ao período, onde se lê: a partir de 31 de julho de 2025; leia-se: a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 915, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada LAURENY FARIAS DA COSTA, matrícula nº 133131, Auxiliar em Saúde: Auxiliar Administrativo-40h, da função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde), da função de Coordenador Administrativo de Unidade (CAU-II), da Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani, a partir de 7 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 916, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.019-CT, de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.769, de 6 de agosto de 2025:

a) onde se lê: BRUNA GABRIELLY SILVA E SOUSA; leia-se: BRUNNA GABRIELLY SILVA SOUSA;

b) onde se lê: ELIDA ARAUJO; leia-se: ELIDA MORAES ARAUJO;

c) onde se lê: ANTONIO LUIZ BRITO DE SOUSA; leia-se: ANTONIO LUIZ BRITO DE SOUZA;

d) onde se lê: LIDEÂ MONTEIRO DA SILVA; leia-se: LIDEIÃ MONTEIRO DA SILVA;

II - Ato nº 1.020-CT, de 7 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.770, de 7 de agosto de 2025, onde se lê: DALILA ALVES DA SILVA; leia-se: DALILA ALVES DA SILVA RAMOS;

III - Ato nº 1.031-CT, de 12 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.773, de 12 de agosto de 2025, onde se lê: LUDMILA CABRAL DE SOUZA; leia-se: LUDIMILA CABRAL DE SOUZA;

IV - Ato nº 1.058-CT, de 18 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.776, de 18 de agosto de 2025, onde se lê: MARIA BEATRIZ DE AMORIM LOZINO; leia-se: MARIA BEATRIZ GONÇALVES DE AMORIM LOZINO;

V - Ato nº 1.117-CT, de 29 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.785, de 29 de agosto de 2025, onde se lê: JESSICA BARAUNA DA SILVA PARENTE; leia-se: JESSICA SOUSA BARAUNA DA SILVA PARENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO EMPENHO Nº 22043/2025 (*)

PROCESSO PRODATA Nº: 2025003873.
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.030899/2025.
ESPÉCIE: Empenho de Fornecimento.
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.
CONTRATADA: TOC COMUNICACAO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de licença de uso do software adobe acrobat pro for team, destinada a atender às demandas da Casa Civil do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP.
RECURSO: Funcional programática: 04.122.8001-8427 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Natureza de Despesas: 3.3.90.40.06, Fonte de Recursos: 1500000009 e Ficha: 20252008.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Empenho será de 48 (quarenta e oito) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo nº 105 e artigo nº 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da CONTRATANTE, Matrícula nº 413072706 e pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 52.301.420/0001-01, Mariana de Sousa Rebouças, Sócia-Administradora, CPF/MF nº XXX. 365.791-XX.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.782, de 26 de agosto de 2025, pág. 8, com incorreção no original.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 22044/2025 (*)

PROCESSO PRODATA Nº: 2025003873.
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.030899/2025.
ESPÉCIE: Empenho de Fornecimento.
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.
CONTRATADA: D M C COMERCIO E SERVICOS LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição licença de uso do software adobe indesign for teams, destinada a atender às demandas da Casa Civil do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 19.198,00 (dezenove mil, cento e noventa e oito reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP.
RECURSO: Funcional programática: 04.122.8001-8427 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Natureza de Despesas: 3.3.90.40.06, Fonte de Recursos: 15000000009 e Ficha: 20252008.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Empenho será de 48 (quarenta e oito) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo nº 105 e artigo nº 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da CONTRATANTE, Matrícula nº 413072706 e pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 61.245.867/0001-00, seus Sócios Administradores Michel Tadeu Marques Nogueira Caires, CPF/MF nº XXX. 052.171-XX e Diego Medeiros Crivelente, CPF/MF nº XXX. 237.041 -XX
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.782, de 26 de agosto de 2025, pág. 8, com incorreção no original.

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA/SEGOV/GAB Nº 025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa gestor e respectivo substituto para exercerem as funções dispostas no art. 132 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, do Anexo à Nota de Empenho nº 24724, constantes dos autos do Processo Digital NUP 00000.0.053942/2025, firmadas, respectivamente, entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, designado pelo Ato nº 865 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário

Oficial do Município de Palmas nº 3.756, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo do município de palmas, e Considerando os termos do art. 117 e §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021;

Considerando os termos dos arts. 129, 131 e 132 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Vinicius Soares Macedo dos Reis, matrícula nº 413072825 para exercer a função de Fiscal e a servidora Else Betânia Gomes da Rocha, matrícula nº 16.341-1 como seu respectivo substituto do Anexo à Nota de Empenho nº 24724, firmada entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.170.630/0001-20 constantes dos autos do Processo Digital NUP 00000.0.053942/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos esportivos e recreativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nos termos do art. 132 do Decreto Municipal nº 2.460, de 2023, caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/GAB Nº 026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa fiscal e respectivo substituto para exercerem as funções dispostas no art. 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, do Anexo à Nota de Empenho nº 24724, constantes dos autos do Processo Digital NUP 00000.0.053942/2025, firmadas, respectivamente, entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, designado pelo Ato nº 865 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo do município de palmas, e

Considerando os termos do art. 117 e §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021;

Considerando os termos dos arts. 129, 130, 131, 133, 136 e 137 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Vinicius Soares Macedo dos Reis, matrícula nº 413072825 para exercer a função de Fiscal e a servidora Else Betânia Gomes da Rocha, matrícula nº 16.341-1 como seu respectivo substituto do Anexo à Nota de Empenho nº 24724, firmada entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.170.630/0001-20 constantes dos autos do Processo Digital NUP 00000.0.053942/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos esportivos e recreativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nos termos do art. 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 2023, caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2025/GAB/SEGOV

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com sede na ACSE 1 – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28-A, 1º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, neste ato representada por seu gestor o Sr. Sérgio Vieira Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 865 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025 e pelos incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo Digital NUP 00000.0.053942/2025 (VOLUME 1), que tem por objeto a aquisição de artigos esportivos e recreativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação, sob a forma Ordinária, em favor da empresa SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.170.630/0001-20, sendo o valor estimado da aquisição de R\$ 59.624,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Palmas, 04 de setembro de 2025.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo
Ato nº 865 – NM, de 18 de julho de 2025.

EXTRATO DO ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 24724

PROCESSO Nº 2025007350

PROCESSO DIGITAL NUP 00000.0.053942/2025 (VOLUME 1)
MODALIDADE: DISPENSA ORDINÁRIA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

CONTRATADA: SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos esportivos e recreativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

VALOR: R\$ 59.624,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, bem como o Processo nº 2025007350 (NUP 0.053942/2025).

RECURSOS: Funcional programática: 04.122.8001-8420 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000009, Ficha: 20251289.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025.

SIGNATÁRIOS: SÉRGIO VIEIRA MARQUES, Secretário Municipal de Governo, inscrito no CPF nº XXX.692.981-XX, bem como a empresa SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.170.630/0001-20 e seu Sócio Proprietário HERMANDO RODRIGUES SOARES, inscrito no CPF nº XXX.227.521-XX.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E LICITAÇÕES****SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 033/2025, tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para futura aquisição de Cal Hidratado CH1 (conforme normas ABNT NBR 6473), saco com 20Kg, instruído no NUP: 00000.0.035853/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, sendo adjudicado/homologado o item 01 no valor total de R\$ 369.432,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais) à empresa: CONECTA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº: 58.138.221/0001-00.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2025.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de setembro de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA Nº 004/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte II – CAPS II, em Taquaralto 3ª etapa – Vale do Sol, Palmas -TO, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026), de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.038620/2025, de interesse da Secretaria

Municipal de Saúde, conforme proposta nº 11.320.420.0001/24-001 do Novo PAC. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243, em dias úteis ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2025.

Eneas Ribeiro Neto
Agente de Contratação**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 108/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.030384/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

INTERESSADO: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 10/09/2025 - 15/09/2025 (18h00min - 08h59min).

FASE DE LANCES: 15/09/2025 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO****PORTARIA Nº 741/GAB/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Fundação Cultural de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 571/GAB/SECAD, 03 de julho de 2025, publicada no DOMP Nº 3.758, de 22 de julho de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e ModernizaçãoDINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO A PORTARIA Nº 741/GAB/SECAD,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.****1ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413074012	AUGUSTO CHAGAS MITT	18/02/2025	PROFESSOR	100

Jane Ernesto da Silva – Presidente da Comissão
Claudia Soares Bonfim - Membro da Comissão
Marcelo Lopes Justino - Membro da Comissão
Veruska Rejane F. G. Vargas - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 753GAB/SECAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária o (a) servidor (a) WISKLEIMA LIMA DE NEGREIROS, matrícula nº 257801, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Código do Setor: 175.23 e Código da Dotação Orçamentária: 3061.9400.4453.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 754/GAB/SECAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de

residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, para a Procuradoria-Geral do Município, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413072752	KEZIA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 755 GAB/SECAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Educação para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas o (a) servidor (a) VANILCIA CLEMENTINA DE OLIVEIRA MARTO, matrícula nº 413077773, ocupante do cargo de Professor, Código do Setor: 346 e Código da Dotação Orçamentária: 3114.3200.8322.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2025.

Palmas, 04 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos:

Razão Social	Notificação de Lançamento / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	Notificações de Lançamento: 7976; 7979; 7980; 7981; 7982 e 7983	IPTU-DI	23/09/2025	14:30h
	Processos digitais: 024838/2024;			
	024847/2024; 024849/2024;			
	024857/2024; 024860/2024 e			
	024861/2024			

Palmas, 05 de setembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva da JUREF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2412163-25 - 08/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.082895/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ISABELLA DUARTE DOS SANTOS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 28.08.2025
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.7000-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan hermes alves damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG 3XX.XX6 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2412163-25-08/2025, com ISABELLA DUARTE DOS SANTOS , CPF xxx.561.031-xx e RG 1XXXXX7 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2412144-25 - 08/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.079122/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: LARA RAQUEL DE ALMEIDA MACHADO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 28.08.2025
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.7000-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan hermes alves damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG 3xx.xx6 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2412144-25-08/2025, com LARA RAQUEL DE ALMEIDA MACHADO , CPF xxx.824.983-xx e RG 15xxxx1 SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 280, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do L Lote 34, situado à Rua 10, conjunto QI – 01, da quadra ARSO 34, com área de 393,42 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 34 A, situado à Rua 10, conjunto QI – 01, da quadra ARSO 34, com área de 196,71 m² e Lote 34 B, situado à Rua 10, conjunto QI – 01, da quadra ARSO 34, com área de 196,71 m², objeto do processo nº 31907/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 281, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à Avenida Amaralina, quadra 27-A, do Loteamento Morada do Sol – Setor II, com área de 312,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 A, situado à Avenida Amaralina, quadra 27-A,

do Loteamento Morada do Sol – Setor II, com área de 156,25 m² e Lote 16 B, situado à Rua Aroeiras, Quadra 17, do Loteamento Morada do Sol, com área de 156,25 m², objeto do processo nº 58886/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 282, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à Rua MS-10, quadra 24-A, do Loteamento Morada do Sol, Setor II, com área de 312,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado à Rua MS-10, quadra 24-A, do Loteamento Morada do Sol, Setor II, com área de 156,25 m² e Lote 08-B, situado à Rua MS-10, quadra 24-A, do Loteamento Morada do Sol, Setor II, com área de 156,25 m², objeto do processo nº 058011-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 283, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à Rua 07, QI – 15, da quadra ARSO 34, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 A, situado à Rua 07, QI – 15, da quadra ARSO 34, com área de 180,00 m² e Lote 16 B, situado à Rua 07, QI – 15, da quadra ARSO 34, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 54748/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 – NM

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 013/2025 (*)

Palmas, 18 de agosto de 2025.

DELIBERA sobre o PARECER TÉCNICO N. 01/2025/CTTTMU/CMDU, que trata do Processo nº 00000.0.04784/2024, interessado: COLÉGIO MADRE CLÉLIA MERLONI – ANÁLISE E PARECER DO RIC- RELATÓRIO DE IMPACTO DE CIRCULAÇÃO E DO PROJETO DE SEGURANÇA VIÁRIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, visto o inciso II, do Art. 3º da lei citada, na 3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2025, ocorrida dia 14 de agosto de 2025, DELIBERA:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade e acrescido de observações, o PARECER TÉCNICO N. 01/2025/CTTTMU/CMDU, exposto às folhas 100 a 103 do processo, do COMITÊ TÉCNICO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – CTTTMU, que DELIBEROU a solicitação constante no processo nº Processo nº 00000.0.04784/2024, interessado: COLÉGIO MADRE CLÉLIA MERLONI – que analisou o Relatório de Impacto de Circulação (RIC) e o projeto de segurança viária da Quadra ARNE 14, apresentado pelo Colégio Madre Clélia Merloni; a análise considerou as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas (PlanMob Palmas), instituído pelo Decreto Municipal nº 2.618/2024, que visa assegurar o acesso universal à cidade de forma humanizada, inclusiva e sustentável; considerou que houve falha por parte do Poder Público municipal em definir diretrizes claras para equipamentos polos geradores de trânsito a longo prazo para o uso e ordenamento da quadra; considerou que a Comissão somente opinará pela aprovação de propostas de intervenção em áreas públicas em caráter excepcional e condicionado, mediante comprovação de que atendem ao interesse coletivo, não configuram privilégio institucional e integram plano mais amplo de requalificação urbana; considerou que o impacto direto das atividades escolares na dinâmica urbana da quadra, e recomendou que seja formalizado um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre as instituições de ensino localizadas na quadra e o poder público, com o objetivo de mitigar os efeitos negativos sobre a mobilidade, o sossego e a segurança da comunidade local e, CONCLUIU pela recomendação da formalização do TAC. O PLENO DO CMDU acatou a possibilidade da intervenção na Quadra ARNE 14, desde que o estudo seja complementado com a análise do fluxo viário interno, com a participação das demais instituições de ensino na elaboração da proposta e a requalificação da área institucional (AI-05), incluindo a implantação de sinalização viária completa, equipamentos esportivos, ciclovias e faixas de pedestres, de modo a assegurar segurança, acessibilidade e integração comunitária. E, por fim, do acréscimo de observações advindas do PLENO DO CMDU, tem-se o seguinte: que dentre as adequações a serem propostas em conjunto com as escolas, por meio de TAC, que as escolas possam fazer um projeto de arborização junto com os alunos, para ampliação da arborização no entorno das escolas. o PLENO DO CMDU manifesta-se favoravelmente ao relatório em prol COLÉGIO MADRE CLÉLIA MERLONI, observadas as etapas legais cabíveis.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2025, visto a *replicação por incorreção do número do relatório.

ISRAEL HENRIQUE D MELO SOUSA
Presidente do: CMDU

(*) **REPUBLICADA** por incorreção no original, publicado no DOM nº 3.778, página 15, aos 20 de agosto de 2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 280/2025/GAB/SEMED, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pelo Ato Nº 913 – NM, de 23 de julho de 2025, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022056983 – 0.015988/2024, Contrato nº 028/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com o fornecimento de impressoras multifuncionais e scanner incluindo fornecimento de papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, firmado com a Empresa EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ/MF nº 04.657.535/0001-90.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Cleivon Rodrigues de Sousa	XXX.714.601-XX
SUPLENTE	Leonardo Costa Miranda	XXX.046.761-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Fica revogada a PORTARIA Nº 277/GAB/SEMED, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 913 – NM

PORTARIA Nº 281/2025/GAB/SEMED, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pelo Ato Nº 913 – NM, de 23 de julho de 2025, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo NUP 00000.0.010424/2025, Contrato nº 07/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, produtos de limpeza automotiva, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, firmado com a Empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Valdeis Xavier Rodrigues	XXX.907.702-XX
SUPLENTE	Rodrigo de Sousa Galvão	XXX.681.881-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos

bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 913 – NM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 27/2022

PROCESSO: 2022031843

NUP: 00000.0.042278/2025

ESPÉCIE: Aditivo para prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença para utilização de software módulo

orçamento de obras – OrçaFascio, para atendimento das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 27/2022 por 24 (vinte e quatro) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/09/2025 a 26/09/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como REAJUSTAR o valor contratual em 9,159707%, pelo IPCA (IBGE), passando o valor anual da contratação de R\$ 15.384,00 (quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 16.833,43 (dezesseis mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de vencimento, nesta ocasião, o período de 27/09/2025 a 26/09/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 403/2025/gab/PGM; Contrato nº 27/2022; da Justificativa Administrativa constante nos autos sob o NUP 00000.0.042278/2025; considerando ainda os termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato supracitado.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.122.8001-8411; naturezas de despesa 3.3.90.40; fontes 15500000900200; fichas: 20250510; Notas de empenho nº 24688, emitida em 02 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Municipal da Educação, a senhora a Senhora ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pelo ATO Nº 913 - NM, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.759, de 23 de julho de 2025, e a empresa 3F LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.484.444/0001-45, representada pela Senhora RONELLE RODRIGUES SANTA ANA BARRAU FASCIO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2025.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09/01/2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.036569/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é a contratação de Serviços de Cessão e licença de uso do software de SIGE- Sistema Integrado de Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	04/09/2025
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

Maria Araújo de Sousa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.036569/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de Serviços de Cessão e licença de uso do software de SIGE- Sistema Integrado de Gestão Educacional.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.036569/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Maria Araújo de Sousa, inscrita no CPF nº. XXX.281.101-XX e portadora do RG nº X44.0XX SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08 por meio de seu representante legal o Srº. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do X01.6XX SSP/TO.

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS**PORTARIA Nº 023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2025, Processo nº 00000.0.040905/2025, firmado com a empresa DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é Aquisição de Aparelhamento Tecnológico.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413075004	04/09/2025
SUPLENTE	Epitácio Rodrigues de Sousa	413076006	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2025

Márcia Aparecida da Paz
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.040905/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

CONTRATADA: DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA
OBJETO: Contratação de serviço de dedetização, limpeza e higienização de caixa de água e troca de refil para purificador de água
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.040905/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Srª. Marcia Aparecida Da Paz, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX-SSP/TO. Empresa DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Srª. MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX e portadora do RG nº X479XX SSP/TO.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**PORTARIA Nº 025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2025, Processo nº 00000.0.038625/2025, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES ME, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10. Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização geral, desratização em locais específicos, limpeza de caixa d'água 15.000 litros e limpeza e tratamento de parquinho de areia.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	04/09/2025
SUPLENTE	Cleonice Domingues Do Amaral	413071053	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2025

Maria Eunice Ferreira Dos Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.038625/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização geral, desratização em locais específicos, limpeza de caixa d'água 15.000 litros e limpeza e tratamento de parquinho de areia.

VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.038625/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Eunice Ferreira Dos Reis, inscrita no CPF nº XXX.780.501-XX e portadora do RG nº X181X SSP/TO. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Sra. Maria Marquiline Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX e portadora do RG nº X47.9XX SSP/TO.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

ERRATA

A ACE da escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 017/2025, do processo 00000.0.026481/2025, da Dispensa de licitação nº 006/2025, Aquisição de Uniformes Escolares, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.785, de 29 de agosto de 2025, pág.27.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2025.

Euniza Alves de Castro
Agente da Comissão de Contratação

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

PORTARIA Nº 015, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.047034/2025, firmado com a empresa: NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.606.401/0001-02, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES para o segundo semestre de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Pereira De Carvalho	253941	03/09/2025
SUPLENTE	Eliene A. De Sousa Leite	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de setembro de 2025.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo.
PRESIDENTE DA ACE

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria Nº 781 de 29 de julho de 2025 publicado

no Diário Oficial do Município Nº 3.763, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.028955/2025, firmado com a empresa UNI EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.277.887/0001-56, cujo objeto é Aluguel de Equipamentos e Materiais.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roberto Bonfim Ferreira Braga	413015181	04/09/2025
SUPLENTE	Isabella Alves Porto	413073697	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2025

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.028955/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE
CONTRATADA: A UNI EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de Aluguel de Equipamentos e Materiais
VALOR TOTAL: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.028955/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE, por seu representante legal o Srº. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X355XX-SSP/TO. Empresa UNI EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.277.887/0001-56 por meio de seu representante legal o Srº. FERNANDO SOUSA PATRIARCA, inscrito no CPF nº XXX.901.751-XX e portador do RG nº X273XXX SSP/TO.

E. M. CORA CORALINA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 12 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.016662/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 29 de setembro de 2025, no horário de 08h00mn às 17h00mn na Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, situada na ARNO 71 (603 norte) alameda 10 APM 26, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 30 de setembro de 2025, às 14:30 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/53d4ac36298980b6f52cd790233dd6c5.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3015-1997 – (63) 99279-4507 ou no e-mail financeirocoracoralina@semed.palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 05 de setembro de 2025

Francisca Paulo de Oliveira Costa
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, por meio da Comissão de Contratação da Chamada Pública, torna pública a REVOGAÇÃO da Chamada Pública Nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades desta unidade de ensino, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, Processo Administrativo Nº 00000.0.019384/2025, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, localizada na Quadra 301Norte, Avenida LO 08, APM 01, s/n, Plano Diretor Norte – Palmas/TO, em dias úteis ou pelo telefone (63) 98516-0014.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2025.

Dayane Dias do Nascimento
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 33/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 33/2025. Com base na Instrução Normativa n.º. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.059752/2025	P000038841	QUZ6G23
00000.0.059750/2025	P000042562	QUZ6G23
00000.0.059747/2025	P000053577	QUZ6G23
00000.0.059746/2025	P000094620	QUZ6G23
00000.0.059744/2025	P000110296	QUZ6G23
00000.0.059741/2025	P000113431	QUZ6G23
00000.0.059593/2025	P000092439	SDJ1J90
00000.0.059739/2025	P000115005	QUZ6G23
00000.0.059732/2025	E110005190	QWD5B63
00000.0.059642/2025	P000106685	RSB9C49
00000.0.059558/2025	E110004811	QKB4E70
00000.0.059001/2025	P000111937	RMA0A54
00000.0.059906/2025	E110004811	RMA0A54
00000.0.055349/2025	P000034913	NVY1358
00000.0.060526/2025	P000085626	QWD5J33
00000.0.060499/2025	R480538197	RIN5A45
00000.0.060604/2025	E105678571	MWK8228

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 71/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 70/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.
Total de autuações publicadas neste Edital: 3149 (três mil cento e quarenta e nove)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 72/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 72/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397
Total de penalidades publicadas neste Edital: 2359 (dois mil trezentos e cinquenta e nove)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 152/2023

PROCESSO nº: 2023069782 (NUP nº 00000.0.040126/2024)
ESPÉCIE: Convênio
OBJETO: O presente convênio, tem por objeto a execução de ações e serviços especializados de atenção à saúde (cirurgias eletivas), entre a CONVENIENTE e a CONVENIADA, a serem realizados no âmbito do município de Palmas-TO, referente ao custeio de serviços especializados de atenção à saúde (cirurgias eletivas) a serem realizados pelo Hospital Padre Luso, visando atender a população de Palmas-TO. Observadas as condições estabelecidas no convênio originário, derivado do Processo nº 2023069782 (NUP nº 00000.0.040126/2024).
ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 152/2023, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/09/2025 a 06/09/2026.
VIGÊNCIA: 06/09/2025 a 06/09/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025
SIGNATÁRIOS: Conveniente Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pela Secretária de Saúde, Dheine Caminski, residente nesta capital e Conveniada a entidade beneficente sem fins lucrativos COMSAUDE – COMUNIDADE DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO/HOSPITAL PADRE LUSO, já qualificada no convênio originário.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.07.0033.001.00069-3
CONSUMIDOR(a): ALINE FERREIRA BARROS
FORNECEDOR(A): LASER FAST DEPILOCAO LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor: LASER FAST DEPILOCAO LTDA (CNPJ: 31.237.773/0150-60) da instauração da reclamação de N.A: 25.07.0033.001.00069-3 e NUP: 00000.0.048419/2025 instaurada no Proco Municipal de Palmas e sobre a audiência de conciliação que será realizada no dia 29/09/2025 às 15:00. As defesas e manifestações poderão ser protocoladas no prazo de 20(vinte) dias pessoalmente no Núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, ou enviadas para o endereço eletrônico de e-mail proconmunicipal@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 05 de setembro, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 307, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Victor de Almeida Rezende Fumagalli, Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, CPF nº XXX.789.731-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº04/2025.

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO.
CONCEDENTE: Município De Palmas/Fundação Escola De Saúde Pública De Palmas. CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNIFATECIE.
PROCESSO: 00000.0.041036/2025.
OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos matriculados nos cursos de Farmácia, fisioterapia, biomedicina, terapia ocupacional e fonoaudiologia do CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNIFATECIE.
VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite previsto em lei ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
BASE LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº00000.0.041036/2025, pela nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 (no que couber), Lei nº11.788 de 25 de setembro de 2008. Reger-se-á pelas diretrizes estabelecidas na Portaria FESP nº 282, de 26 de junho de 2025, que regulamenta os fluxos, normas e procedimentos para a realização de estágios supervisionados e práticas educativas no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas.
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE André Luis Nunes Cavallari – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, e CONVENIADO Gilmar de Oliveira - Reitor do Centro Universitário - Unifatecie.
Data da assinatura: 01/09/2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL PIRS 001/2025
RESULTADO FINAL

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria FESP nº 291, de 02 de julho de 2025, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; torna público resultado final e convoca os candidatos APROVADOS para entrega da documentação e assinatura do Termo de Adesão ao PET-Palmas conforme orientações previstas em Edital.

NOME	TIPO DE VÍNCULO	VAGA	CPF	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
GILMARA DOS SANTOS COSTA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 01 – Preceptor, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, CSC 403 Norte	XXX.963.092-XX	9,5	APROVADO
LÍLLYA LAURA PORTO FEITOZAMOTA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 02 - Preceptor, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, CSC 409 Norte	XXX.596.211-XX	9,0	APROVADO
ANA MEIRE NUNES MARTINS	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 03 - Preceptor, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, CSC José Hermes	XXX.601.301-XX	3,0	ELIMINADO
NÃO TEVE CANDIDATO APROVADO		VAGA 03 - Preceptor, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, CSC José Hermes			NÃO TEVE CANDIDATO APROVADO
ELIZA CRISTINA CLARA ALVES	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 04 - Preceptor, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1206 Sul	XXX.401.636-XX	9,8	CLASSIFICADO
LUANA LEITE SILVA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 04 - Preceptor, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1206 Sul	XXX.495.641-XX		ELIMINADO
WILLAME OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 05 - Preceptor, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1004 Sul	XXX.621.252-XX	8,1	APROVADO
ANA JESSICA CARVALHO DE ASSIS	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 05 - Preceptor, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1004 Sul	XXX.505.051-XX	3,2	ELIMINADO
ANA CAROLINE COSTA DA SILVA	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 05 - Preceptor, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1004 Sul	XXX.392.701-XX		ELIMINADO

SANDRA ERLEISE SANOS LIMA BARROS	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 06 - Preceptor, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, CSC 406 Norte	XXX.117.091-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
NÃO TEVE CANDIDATO APROVADO		VAGA 06 - Preceptor, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, CSC 406 Norte			NÃO TEVE CANDIDATO APROVADO
MARCELA SILVA MENEZES	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 07 - Preceptor, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, CSC 712 Sul.	XXX.538.981-XX	8,2	APROVADO
PRISCILLA CARVALHO PÁDUA	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 07 - Preceptor, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, CSC 712 Sul.	XXX.150.051-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
DANILO RODRIGUES DA COSTA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 08 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 403 Norte	XXX.891.982-XX	9,5	APROVADO
MAURILIO DIAS DOS SANTOS	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 08 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 403 Norte	XXX.376.243-XX	7,6	CLASSIFICADO
TATIANE DIAS CARDOSO	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 08 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 403 Norte	XXX.048.701-XX	6,5	ELIMINADO
NÃO TEVE CANDIDATO INSCRITO		VAGA 09 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 712 Sul			NÃO TEVE CANDIDATO INSCRITO
VERÔNICA CHAGAS MITT	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 10 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1004 sul	XXX.788.741-XX	6,8	APROVADO
ROMANA MAIA DE OLIVEIRA COLICCHIO	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 10 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1004 sul	XXX.236.971-XX	7,4	CLASSIFICADO
BEATRIZ MILÉO SANTOS BATISTA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 10 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1004 sul	XXX.436.812-XX	6,6	CLASSIFICADO
CAMILLA PEREIRA DA SILVA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 10 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1004 sul	XXX.839.471-XX	5,1	ELIMINADO
NAYRON BARBOSA NOIA	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 10 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1004 sul	XXX.413.411-XX	4,0	ELIMINADO
GABRIELA SOARES DOS REIS	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 10 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1004 sul	XXX.631.621-XX	2,2	ELIMINADO
EDUARDA DE OLIVEIRA RAMALHO VARGAS	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 10 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1004 sul	XXX.452.741-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
WALLACE WILLIAMS MOTTA DE LIMA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 10 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1004 sul	XXX.424.804-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
ELIZIANNE DA COSTA PINTO	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 11 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC José Hermes	XXX.713.751-XX	4,6	ELIMINADO
SABRINE SOUSA DE ARAUJO LIMA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 11 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC José Hermes	XXX.886.561-XX	3,8	ELIMINADO
NÃO TEVE CANDIDATO APROVADO		VAGA 11 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC José Hermes			NÃO TEVE CANDIDATO APROVADO
ALESSANDRA MOREIRA SPINOLA DE CASTRO DIAS	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 12 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1206 Sul	XXX.678.148-XX	10,0	APROVADO
GABRIEL SOUSA E SILVA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 13 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 409 Norte	XXX.509.381-XX	6,5	CLASSIFICADO
PAULA RODRIGUES BARBOSA DE FREITAS	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 14 - Preceptor, Odontologia, Saúde da família e Comunidade, CSC 406 Norte	XXX.484.598-XX	7,8	APROVADO
RAIANY ALMEIDA ARAUJO	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 14 - Preceptor, Odontologia, Saúde da família e Comunidade, CSC 406 Norte	XXX.608.641-XX	3,9	ELIMINADO

LUIZA DE SOUSA SILVA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 15 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe e Multi/PIRS, CSC 406 NORTE	XXX.889.301-XX	8,5	APROVADO
MÁRIO FREIRE SILVA SOBRINHO	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 16 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC 409 Norte	XXX.005.461-XX	6,4	APROVADO
VITOR HUGO CÉSPEDES HUACCHO	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 17 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Farmácia, Educação Física, Equipe eMulti/PIRS, CSC 508 Norte	XXX.654.991-XX	2,8	ELIMINADO
NÃO TEVE CANDIDATO APROVADO		VAGA 17 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Farmácia, Educação Física, Equipe eMulti/PIRS, CSC 508 Norte			NÃO TEVE CANDIDATO APROVADO
GABRIELA DE CAMPOS MENDES	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 18 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC 503 Norte	XXX.367.981-XX	8,9	APROVADO
DANIEL DE JESUS SOUSA SANTANA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 18 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC 503 Norte	XXX.505.283-XX	3,6	ELIMINADO
LORRANA LUSTOSA DE SOUSA ROMA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 18 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC 503 Norte	XXX.594.441-XX	3,6	ELIMINADO
FERNANDA CARNEIRO MARINHO NOLÊTO	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 19 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/ PIRS, CSC 403 Sul.	XXX.180.311-XX	9,8	APROVADO
GEYCE DA SILVA SALES RAMOS	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 20 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC 712 Sul	XXX.921.721-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
NÃO TEVE CANDIDATO APROVADO		VAGA 20 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC 712 Sul			NÃO TEVE CANDIDATO APROVADO
LIVIA SACHA DE CASTRO SOARES DE OLIVEIRA	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 21 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC 1206 Sul	XXX.369.824-XX	9,7	CLASSIFICADO
MALLU MAYARA DE SOUSA LEITE	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 21 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC 1206 Sul	XXX.780.083-XX	8,3	CLASSIFICADO
GUILHERME RODRIGUES NOLETO	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 21 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC 1206 Sul	XXX.765.961-XX	3,4	ELIMINADO
NATÁLIA LORRAYNE MORAIS	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 21 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC 1206 Sul	XXX.501.761-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
RENATA DA CUNHA CARNEIRO	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 21 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC 1206 Sul	XXX.745.881-XX	ELIMINADO	ELIMINADO

SAMANTHA FARIAS MATA PONTES	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 21 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC 1206 Sul	XXX.342.141-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
TATIANA SILVA DOS SANTOS	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 21 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC 1206 Sul	XXX.096.333-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
RAYANNE PEREIRA DA SILVA	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 22 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC Novo Horizonte	XXX.003.025-XX	6,3	CLASSIFICADO
RAYANE DA SILVA OLIVEIRA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 22 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC Novo Horizonte	XXX.659.991-XX	3,1	ELIMINADO
NÃO TEVE CANDIDATO INSCRITO		VAGA 23 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC Morada do Sol			NÃO TEVE CANDIDATO INSCRITO
THAYDJA RHALLINE LOPES CAMPOS	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 24 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC José Hermes	XXX.834.971-XX	9,3	APROVADO
ANNA CLARA DOS SANTOS SILVA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 24 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC José Hermes	XXX.041.073-XX	6,4	CLASSIFICADO
ALINE THAIS SANTOS DE BARROS	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 25 - Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Saúde Mental, Centro de atenção Psicossocial II	XXX.573.426-XX	8,6	APROVADO
rita de Cássia Gomes de Azevedo Santana	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 25 - Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Saúde Mental, Centro de atenção Psicossocial II	XXX.964.681-XX	8,1	APROVADO
JULIANA GOMES MARTINS	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 25 - Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Saúde Mental, Centro de atenção Psicossocial II	XXX.824.421-XX	8,0	CLASSIFICADO
LUCAS SOUSA DA SILVA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 25 - Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Saúde Mental, Centro de atenção Psicossocial II	XXX.307.531-XX	1,8	ELIMINADO
ALDERINA COSTA DE SOUSA	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 25 - Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Saúde Mental, Centro de atenção Psicossocial II	XXX.947.402-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
AMANDA RAYA DIAS CAMPOS	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 26 - Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Saúde Mental, Centro de atenção Psicossocial Alcool e outras drogas III	XXX.930.512-XX	7,5	APROVADO

PLÁCIDO LUCIO RODRIGUES MEDRADO	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 26 - Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Saúde Mental, Centro de atenção Psicossocial Alcool e outras drogas III	XXX.057.094-XX	7,3	APROVADO
FERNANDA DE SOUSA REIS	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 26 - Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Saúde Mental, Centro de atenção Psicossocial Alcool e outras drogas III	XXX.232.403-XX	6,3	CLASSIFICADO
ANDRÉIA ANDRADE ALVES	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 26 - Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço Social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras drogas III	XXX.421.811-XX	9,3	CLASSIFICADO
JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 26 - Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Saúde Mental, Centro de atenção Psicossocial Alcool e outras drogas III	XXX.779.782-XX	5,5	ELIMINADO
DÉBORA GONÇALVES QUEIROZ	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 26 - Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Saúde Mental, Centro de atenção Psicossocial Alcool e outras drogas III	XXX.635.221-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
EDIELTON BARBOSA LUCIO	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 26 - Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Saúde Mental, Centro de atenção Psicossocial Alcool e outras drogas III	XXX.609.272-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
SARA RUTH ROSA RODRIGUES	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 26 - Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Saúde Mental, Centro de atenção Psicossocial Alcool e outras drogas III	XXX.154.791-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
NÃO TEVE CANDIDATO INSCRITO		VAGA 27 - Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço Social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Saúde Mental, Centro de Atenção Psicossocial Infância Juvenil			NÃO TEVE CANDIDATO INSCRITO
ALANA BARBOSA RODRIGUES	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 28 - Preceptor, Enfermagem e serviço Social, Saúde Mental, Consultório na Rua	XXX.763.353-XX	6,0	APROVADO
EVELIN CHAYANE PANTOJA SANTOS	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 28 - Preceptor, Enfermagem e serviço Social, Saúde Mental, Consultório na Rua	XXX.113.161-XX	8,7	CLASSIFICADO
JULIANA GOMES DE SOUZA	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 28 - Preceptor, Enfermagem e serviço Social, Saúde Mental, Consultório na Rua	XXX.463.071-XX	6,7	CLASSIFICADO
HILLAENY ALMEIDA SOUSA	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 28 - Preceptor, Enfermagem e serviço Social, Saúde Mental, Consultório na Rua	XXX.168.391-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
JULIANA VITTI MORO	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 29 - Preceptor, Médico Veterinário, Saúde Coletiva, Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ)	XXX.796.838-XX	8,4	APROVADO
THAIS CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 29 - Preceptor, Médico Veterinário, Saúde Coletiva, Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ)	XXX.110.991-XX	7,8	CLASSIFICADO

LEANDRO DA SILVA CHAVES	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 29 - Preceptor, Médico Veterinário, Saúde Coletiva, Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ)	XXX.663.591-XX	7,0	ELIMINADO
SABRINA DE ARAÚJO MATOS	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 29 - Preceptor, Médico Veterinário, Saúde Coletiva, Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ)	XXX.240.641-XX	3,9	ELIMINADO
LANA RUBIA ROCHA DE SOUZA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 30 - Preceptor, Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem ou Farmácia, Saúde Coletiva, Unidade de Vigilância e controle de Zoonoses (UVCZ)	XXX.462.621-XX	8,2	APROVADO
LARA BÉTANIA MELO PIRES ARAÚJO	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 30 - Preceptor, Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem ou Farmácia, Saúde Coletiva, Unidade de Vigilância e controle de Zoonoses (UVCZ)	XXX.537.771-XX	7,8	CLASSIFICADO
ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 30 - Preceptor, Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem ou Farmácia, Saúde Coletiva, Unidade de Vigilância e controle de Zoonoses (UVCZ)	XXX.789.041-XX	7,3	CLASSIFICADO
NÃO TEVE CANDIDATO INSCRITO		VAGA 31 - Preceptor, Biomedicina, Enfermagem ou Farmácia, Saúde Coletiva, Vigilância Epidemiológica/ Central Municipal de Rede de Frios (Cemurf)			NÃO TEVE CANDIDATO INSCRITO
NABIA SOUZA GOMES	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 32 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina veterinária, Odontologia, psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na saúde / Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em Saúde	XXX.365.371-XX	9,4	APROVADO
LAURIANE DOS SANTOS MOREIRA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 32 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina veterinária, Odontologia, psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na saúde / Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em Saúde	XXX.805.021-XX	8,5	APROVADO
LEILA BORGES DE CASTRO	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 32 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina veterinária, Odontologia, psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na saúde / Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em Saúde	XXX.380.164-XX	8,0	APROVADO

MARLI DA SILVA PIMENTEL	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 32 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina veterinária, Odontologia, psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na saúde / Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em Saúde	XXX.905.047-XX	7,7	APROVADO
ALCINÉIA FERREIRA SANTOS	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 32 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina veterinária, Odontologia, psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na saúde / Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em Saúde	XXX.025.851-XX	7,5	APROVADO
ESTER GOMES DE OLIVEIRA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 32 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina veterinária, Odontologia, psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na saúde / Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em Saúde	XXX.624.392-XX	6,7	CLASSIFICADO
ELLEN CRISTINE SARAIVA SANTANA ALVES	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 32 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina veterinária, Odontologia, psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na saúde / Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em Saúde	XXX.731.391-XX	5,4	ELIMINADO
CAROLINA FREITAS DO CARMO RODRIGUES	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 32 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina veterinária, Odontologia, psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na saúde / Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em Saúde	XXX.470.551-XX	4,6	ELIMINADO
EMILAYNE CARMO DOS SANTOS	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 32 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina veterinária, Odontologia, psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na saúde / Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em Saúde	XXX.012.751-XX	3,9	ELIMINADO

O SÉIAS GOMES CARDOSO	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 32 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina veterinária, Odontologia, psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na saúde / Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em Saúde	XXX.085981-XX	3,8	ELIMINADO
ALESSANDRA KELLE SOARES DE SOUSA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 32 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina veterinária, Odontologia, psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na saúde / Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em Saúde	XXX.218.411-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
CARLOS CARNEIRO LIRA FILHO	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 32 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina veterinária, Odontologia, psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na saúde / Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em Saúde	XXX.530.751-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
JULIANA SANTOS SIMÕES	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 32 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina veterinária, Odontologia, psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na saúde / Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em Saúde	XXX.128.798-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
MURILO ALVES DE MORAIS	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 32 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina veterinária, Odontologia, psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na saúde / Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em Saúde	XXX.095.021-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
THAÍS FONSECA BANDEIRA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 32 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina veterinária, Odontologia, psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Superintendência de Integração, Governança e Padronização na saúde / Diretoria de Atenção Primária à Saúde / Diretoria de Vigilância epidemiológica em Saúde	XXX.461.811-XX	ELIMINADO	ELIMINADO

PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 33 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Vigilância Sanitária (VISA)	XXX.284.141-XX	10,0	APROVADO
DEYSE SERPA MOURA LINS	PRECEPTOR-SERVIDOR	VAGA 34 - Preceptor, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia ou Serviço Social, Saúde Coletiva, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Municipal de Palmas (CEREST)	XXX.511.971-XX	6,0	APROVADO
RAIANE SILVA MOCELA	PRECEPTOR EXTERNO	VAGA 35 - Preceptor, Saúde Coletiva, Núcleo Territorial de Vigilância em Saúde	XXX.021.131-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
NÃO TEVE CANDIDATO APROVADO		VAGA 35 - Preceptor, Saúde Coletiva, Núcleo Territorial de Vigilância em Saúde			NÃO TEVE CANDIDATO APROVADO
NÃO TEVE CANDIDATO INSCRITO		VAGA 36 - Tutor de aprendizagem, Educação Física, Saúde da Família e Comunidade			NÃO TEVE CANDIDATO INSCRITO
ROGERIO CARVALHO DE FIGUEREDO	TUTOR EXTERNO	VAGA 37 - Tutor de Aprendizagem, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade	XXX.778.391-XX	8,2	APROVADO
JUSSARA DIAS QUEIROZ BRITO	TUTOR INTERNO-SERVIDOR	VAGA 37 - Tutor de Aprendizagem, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade	XXX.139.356-XX	7,5	APROVADO
MARIANA BORGES SODRÉ LOPES	TUTOR EXTERNO	VAGA 37 - Tutor de Aprendizagem, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade	XXX.396.171-XX	7,5	CLASSIFICADO
CLÁUDIO CORDEIRO ARAÚJO	TUTOR EXTERNO	VAGA 37 - Tutor de Aprendizagem, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade	XXX.013.123-XX	5,8	ELIMINADO
KARINE ROCHA GOMES	TUTOR INTERNO-SERVIDOR	VAGA 37 - Tutor de Aprendizagem, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade	XXX.527.541-XX	5,6	ELIMINADO
MOISÉS LOPES CARVALHO	TUTOR EXTERNO	VAGA 37 - Tutor de Aprendizagem, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade	XXX.701.783-XX	4,3	ELIMINADO
FERNANDO NUNES ALVES	TUTOR EXTERNO	VAGA 37 - Tutor de Aprendizagem, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade	XXX.598.923-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
JULIANA DA SILVA VANDERLEI	TUTOR INTERNO-SERVIDOR	VAGA 37 - Tutor de Aprendizagem, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade	XXX.988.621-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
LORENA DIAS MONTEIRO	TUTOR EXTERNO	VAGA 37 - Tutor de Aprendizagem, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade	XXX.656.271-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
NÃO TEVE CANDIDATO INSCRITO		VAGA 38 - Tutor de aprendizagem, Farmácia, Saúde da Família e Comunidade			NÃO TEVE CANDIDATO INSCRITO
ELIENAY BARBOSA	TUTOR INTERNO-SERVIDOR	VAGA 39 - Tutor de aprendizagem, Fisioterapia, Saúde da Família e Comunidade	XXX.059.621-XX	6,3	APROVADO
BIANCA DIAS FERREIRA	TUTOR EXTERNO	VAGA 40 - Tutor de aprendizagem, Nutrição, Saúde da Família e Comunidade	XXX.081.061-XX	7,6	APROVADO
CINTHIA FONTES DA SILVA SANTOS	TUTOR INTERNO-SERVIDOR	VAGA 40 - Tutor de aprendizagem, Nutrição, Saúde da Família e Comunidade	XXX.380.225-XX	ELIMINADO	ELIMINADO
KAREN THAYANE DE OLIVEIRA COQUEIRO	TUTOR INTERNO-SERVIDOR	VAGA 40 - Tutor de aprendizagem, Nutrição, Saúde da Família e Comunidade	XXX.157.501-XX	ELIMINADO	ELIMINADO

DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	TUTOR INTERNO-SERVIDOR	VAGA 41 - Tutor de Aprendizagem, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade	XXX.896.061-XX	7,7	APROVADO
MARLON BRENDON DA SILVA BENIGNO	TUTOR EXTERNO	VAGA 41 - Tutor de Aprendizagem, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade	XXX.183.741-XX	5,4	ELIMINADO
ANA PAULA BARBOSA DE BRITO	TUTOR EXTERNO	VAGA 41 - Tutor de Aprendizagem, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade	XXX.307.651-XX		ELIMINADO
JESSICA ANNE PEREIRA CORREA FRANÇA	TUTOR EXTERNO	VAGA 41 - Tutor de Aprendizagem, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade	XXX.682.852-XX		ELIMINADO
WANY TEIXEIRA LIMA	TUTOR EXTERNO	VAGA 42 - Tutor de aprendizagem, Psicologia, Saúde da Família e Comunidade	XXX.851.241-XX	6,5	APROVADO
EDILEUZA DIONIZIO DE SANTANA	TUTOR EXTERNO	VAGA 43 - Tutor, Serviço Social, Saúde da Família e Comunidade	XXX.131.031-XX	3,9	ELIMINADO
NÃO TEVE CANDIDATO APROVADO		VAGA 43 - Tutor, Serviço Social, Saúde da Família e Comunidade			NÃO TEVE CANDIDATO APROVADO
NÃO TEVE CANDIDATO INSCRITO		VAGA 44 - Tutor de aprendizagem, Psicologia, Enfermagem, Serviço Social, Farmácia, Saúde Mental			NÃO TEVE CANDIDATO INSCRITO
BENTA NATÂNIA SILVA FIGUEIREDO ANTUNES	TUTOR INTERNO-SERVIDOR	VAGA 45 - Tutor de aprendizagem, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, Saúde Coletiva	XXX.985.773-XX	10,0	CLASSIFICADO
DALIANA FRANÇA DE SOUSA	TUTOR INTERNO-SERVIDOR	VAGA 45 - Tutor de aprendizagem, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, Saúde Coletiva	XXX.451.443-XX	8,0	CLASSIFICADO
LUCAS FRANÇA MARRA	TUTOR INTERNO-SERVIDOR	VAGA 45 - Tutor de aprendizagem, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, Saúde Coletiva	XXX.050.511-XX	7,3	CLASSIFICADO
VANILCIA CLEMENTINA DE OLIVEIRA MARTO	TUTOR INTERNO-SERVIDOR	VAGA 45 - Tutor de aprendizagem, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, Saúde Coletiva	XXX.640.501-XX		ELIMINADO

Palmas-TO, 05 de setembro de 2025.

Klauren Mendonça Rezende Arantes
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria FESP nº 291, de 02 de julho de 2025

André Luís Nunes Cavallari
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250 - GAB/PRES-2025

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Palmas, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso II da Lei Orgânica

do Município de Palmas, Conforme lei Complementar nº 008/199, Art. 84 e:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.739 de 08 de agosto de 2025, que Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira das dotações da Lei nº 3.165, de 31 de dezembro de 2024, e adota outras providências

CONSIDERANDO o contingenciamento de gastos do Poder Legislativo, a fim de mitigar os impactos financeiros da queda de arrecadação

CONSIDERANDO o observado no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Observado o disposto no art. 2º do Decreto Nº 2.739 de 08 de agosto de 2025, fica limitado a realização de empenho e movimentação financeira no valor de R\$ 1.395.655,00 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo único. A limitação de que trata o caput deste artigo:

I - não ocorrerá para as despesas constantes do Anexo II à Lei nº 3.120, de 20 de dezembro de 2024, classificadas na Lei nº 3.165, de 2024, como RP 1;

II - poderá ser reestabelecida se constatada evolução da receita compatível com o equilíbrio fiscal e as metas estabelecidas na Lei nº 3.120, de 2024.

Art. 2º Os valores de que trata a limitação do art. 1º suas respectivas fichas orçamentárias, projeto, atividade e programas de trabalho serão os observados no anexo I desta portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

ANEXO I

FICHA ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR DO CONTINGENCIAMENTO
20250001	339093	4680 – Apoio as atividades Parlamentares	900.000,00
20250012	339039	8401-Manutenção dos Serviços Administrativos	495.655,00
TOTAL			1.395.655,00

MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente

